



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O N.º 03/76

(Proj. 03/76 de 10.08.76)

DATA : 10 de setembro de 1976.

SÚMULA: Modifica o disposto no § 1º do art. 131, da Resolução 01/74 - Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VE
READORES DE TOLEDO, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

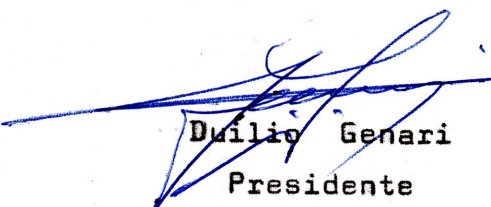
R E S O L U Ç Ã O:

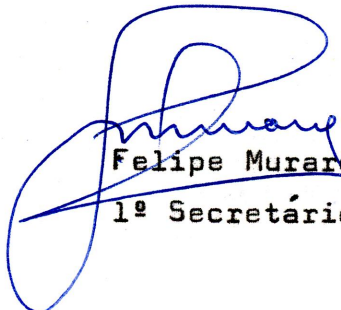
Art. 1º - O § 1º do art. 131 passará a ter a seguinte redação:

"Os Projetos de Lei, Resolução ou de Decreto Legislativo sofrerão três discussões e três votações, com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo este prazo ser reduzido a critério dos Vereadores, desde que baseado em requerimento firmado pelos Vereadores presentes à 1a. ou 2a. discussão".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 1976.


Duílio Genari
Presidente


Felipe Muraro
1º Secretário